

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 473

DE 14 DE OUTUBRO DE 2.005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa em vigor, neste exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

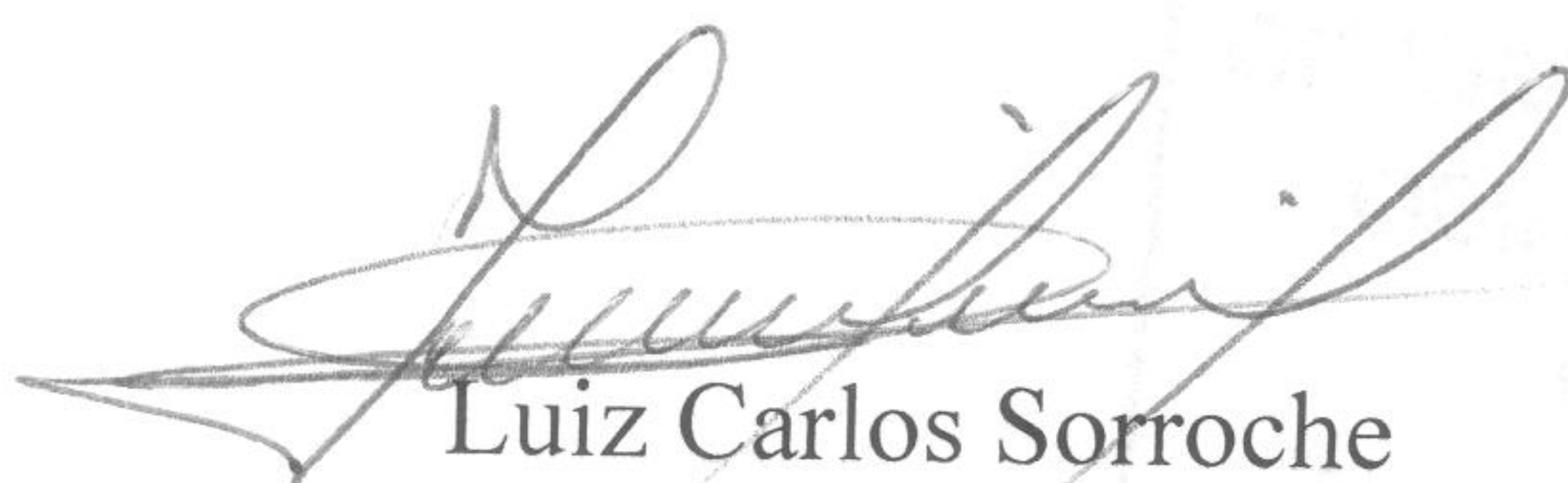
08 – Secretaria Municipal de Fazenda

02.04.129.1008.2008 – Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
44.90.52.00 – equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Total R\$ 10 .000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será precedida com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal